ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.592, de 4 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA DO CARMO SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal / nesta cidade, a Sra. MARIA DO CARMO SANTOS, ocupado com uma barraca de sua propriedade, sito a rua Antonio Maia, com os limites e / confrontações seguintes: limita-se ao Nascente com Braga de tal;ao Poente com Adalgisa Soares; ao Norte com a referida rua; ao Sul // com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e cinco metros (25m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.